

**AUDITORIA BANCÁRIA UMA NECESSIDADE PARA MANUTENÇÃO DE  
CONTROLES INTERNOS COMO EVIDENCIAÇÃO DE RISCOS  
BANKING AUDIT A NEED FOR MAINTENANCE OF INTERNAL CONTROLS AS A  
EVIDENCE OF RISK**

Luiz Antônio Silva<sup>1</sup>

**RESUMO:**

A expansão do mercado e a forte concorrência, obrigaram as empresas do ramo financeiro a se moldar e se render à tecnologia, exigindo de seus administradores uma melhor performance de condução das atividades. Nesta melhor performance a Auditoria Interna, através de profissionais aptos, configura-se necessária à confirmação da veracidade dos procedimentos adotados na instituição. O objetivo deste estudo é mostrar que a auditoria interna e controles internos, serão preponderantes na melhoria de resultados, e evidenciação de riscos inerentes. Para tanto, analisou-se a congruência e interligação dos procedimentos de controles internos aplicáveis à auditoria interna, para mitigar riscos, pressupondo uma auditoria preventiva, e corretiva. Considerando o formato deste trabalho, ele é do tipo conceitual e descritivo, com pesquisa bibliográfica em livros, jornais, revistas, sites eletrônicos e normativos relacionados ao assunto, com abordagem qualitativa e direcionada a interpretação das informações. Em conclusão percebeu-se que nos processos de abertura de contas, cadastros e operações, é utilizado uma auditoria preventiva e corretiva realizada com relatórios de verificação de conformidade, e que a manutenção dos controles internos e gestão de riscos no intuito de evidenciação, mitigação e redução de riscos, juntamente com a auditoria, são importantes aliados para a busca da almejada eficiência dos procedimentos.

**Palavras-chave:** Auditoria interna. Controles internos. Mitigação de riscos.

**ABSTRACT:**

The expansion of the market and strong competition forced financial companies to shape and surrender to technology, requiring their managers to perform better in conducting their activities. In this best performance the Internal Audit, through suitable professionals, is necessary to confirm the veracity of the procedures adopted in the institution. The objective of this study is to show that internal auditing and internal controls will be predominant in the improvement of results, and evidence of inherent risks. In order to do so, we analyzed the congruence and interconnection of the internal control procedures applicable to the internal audit, to mitigate risks, assuming a preventive and corrective audit. Considering the format of this work, it is of the conceptual and descriptive type, with a bibliographical research in books, newspapers, magazines, electronic and normative sites related to the subject, with a qualitative approach and directed to the interpretation of the information. In conclusion, it was noticed that in the processes of opening accounts, registers and operations, a preventive and corrective audit is used with compliance reports, and that the maintenance of internal controls and risk management for the

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia. Pós graduado MBA Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FUCAMP-Fundação Carmelitana Mário Palmério.

purpose of disclosure, mitigation and Risk reduction, along with auditing, are important allies for the pursuit of the desired efficiency of procedures.

**Keywords:** Internal audit. Internal controls. Mitigation of risks.

## 1. INTRODUÇÃO

Com a expansão do mercado, e aliado a uma fortíssima concorrência, as empresas do ramo financeiro, bancos e Caixas econômicas, se viram obrigadas a se moldar e se render à tecnologia, tornando-se de fato bem complexas, e exigindo de seus administradores uma melhor performance de condução das atividades.

Baseado na necessidade da instituição buscar informações, seus administradores fazem valer-se da figura de profissionais aptos a fazer verificações de procedimentos e sua assertividade no processo de trabalho da empresa.

Entretanto, aliado a isto, a velocidade das informações proporcionadas pela tecnologia, e pelo crescimento das instituições, forçam a empresa a ter seu próprio quadro de funcionários profissionais habilitados a responder pelas verificações.

Nasce neste ponto a figura da Auditoria Interna, amplamente necessária à configuração e confirmação da veracidade dos procedimentos adotados na instituição. A auditoria interna, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 12, item 12.1.1, “constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade”.

O presente trabalho evidencia, como ponto de estudo, a auditoria bancária: uma necessidade para manutenção de controles internos como evidenciação de riscos, baseando-se nas premissas da auditoria interna como ponto de partida.

Com o advento da globalização, expansão de mercado e da concorrência, as empresas necessitavam de análise das demonstrações financeiras, as quais podem ser evidenciadas na figura do auditor que é o profissional habilitado para fazer tais análises. “A veracidade das informações, o correto cumprimento das metas, a aplicação do capital investido de forma lícita e o retorno do investimento, foram algumas das preocupações que exigiam opinião...”. (ATTIE, 2011, p.07)

Neste cenário, além do melhor retorno, os investidores desejam que a empresa possa dar segurança e garantias de que utiliza necessariamente as melhores práticas de controles internos e a divulgação de resultados. A partir disto o papel do auditor vem ganhando cada vez mais importância, pois o mesmo fornece a garantia que empresa e proprietário do capital precisam.

A auditoria surgiu como consequência de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do Imposto de Renda, baseados nos resultados apurados em balanço. Sua evolução ocorreu paralelamente ao desenvolvimento econômico, que gerou as grandes empresas, formadas por capitais de muitas pessoas, que têm na confirmação dos registros contábeis a proteção do seu patrimônio (CREPALDI, 2013, p. 262).

Conjuntamente com a auditoria, evidenciamos a auditoria interna, ponto chave do nosso trabalho, que aliado à uma premissa de controles internos, podemos inserir que será fator preponderante para melhoria de resultados.

Podemos definir controle interno como sendo o conjunto de políticas estratégicas e operacionais, procedimentos e definições de estrutura organizacional, operado por pessoas capacitadas, e que visam salvaguardar os ativos da empresa, assegurar a fidedignidade das informações contábeis e gerenciais e estimular a eficiência operacional (UNB, 2015, p. 02).

A importância do controle interno parte do pressuposto de que uma empresa dificilmente confirmará continuidade do negócio sem manter controles que possam garantir o fluxo de operações. Todas as empresas possuem controles internos, em alguns casos adequados ou não. No entanto cada sistema tem seu próprio formato, e induz à finalidade de assegurar negócios conduzidos, com base em políticas internas, com a função de controlar, identificar, avaliar, definir objetivos, traçar metas, administrar e controlar os riscos do negócio.

Os controles internos utilizados para controlar riscos do negócio podem ser utilizados de forma, preventiva, detectiva e corretiva, facilmente conceituados, senão vejamos:

- Controle interno preventivo: Utilizado para prevenir a ocorrência de problemas, erros, falhas ou irregularidades;
- Controle interno detectivo: Detecta erros, falhas ou irregularidades no processo no momento em que ocorrem permitindo correções;
- Controle interno corretivo: Utilizado para verificar erros, falhas, irregularidades nos processos, mesmo após suas conclusões, e permite a correção posterior.

Explicamos que o controle interno é utilizado para controlar os riscos do negócio. Em uma instituição bancária evidenciamos os riscos inerentes à atividade, tais como:

- Risco de Liquidez;
- Risco de Crédito;
- Risco Operacional;
- Risco de Mercado;
- Risco de Estratégia;
- Risco de Reputação;
- Risco socioambiental;
- Risco Legal;
- Risco Operacional.

Diante do exposto evidenciamos que o controle interno deve fazer parte da empresa com o intuito de controlar riscos na atividade, isto posto aliado à auditoria interna.

Sendo assim, e conforme, resolução 2.554, de 24/09/1998 (Banco Central do Brasil) em seu art. 1º, determina que as instituições financeiras autorizadas a funcionar implantem e implementem os controles internos. Ainda nesta mesma resolução em seu art. 2º, parágrafo 2º determina que a auditoria interna deve fazer parte do sistema de controles internos, sendo, portanto obrigatório a sistema de controles internos e de auditoria interna. Com isto questionamos: **“O que é auditoria interna bancária e quais são as premissas para manutenção de controles internos como evidenciação de riscos?”**

O objetivo geral deste trabalho é descrever como a auditoria interna bancária é necessária para manutenção de controles internos.

Atingir o objeto geral requer, objetivos específicos, os quais serão:

- Conceitos e normativos;
- Processos aliados à auditoria interna em uma instituição financeira;
- Funcionamento de auditoria interna em uma instituição financeira;

Essa pesquisa justifica-se em proporcionar com fundamento teórico o funcionamento de auditoria interna e de controle interno, em uma instituição financeira.

Para chegarmos ao fim proposto de elaboração deste trabalho, se faz necessário utilizarmos um método de pesquisa científica.

“Metodologia científica é o estudo dos métodos ou dos instrumentos necessários para a elaboração de um trabalho científico. É o conjunto de técnicas e processos empregados para a pesquisa e a formulação de uma produção científica” (SIGNIFICADOS, 2015, p. 12).

Considerando o formato deste trabalho, dizemos que ele é do tipo conceitual e descritivo, baseado em fatos e orientações em uma instituição financeira. Faz se necessário, relatos, pesquisa bibliográfica em livros, jornais, revistas, sites eletrônicos e normativos relacionados ao assunto. Quanto à abordagem do problema é qualitativa, pois está direcionada a interpretação das informações, e a não utilização de instrumentos estatísticos.

Este artigo se organiza da seguinte forma: após a introdução, apresentam-se os fundamentos teóricos, seguidos da análise e discussão dos resultados e das considerações finais.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Origem e Evolução da Auditoria**

Indícios contam que a profissão de auditor existe desde o século XV, porém mostra relativo desenvolvimento em diferentes níveis de especialização. Cronologicamente a função discorre:

	Desconhecida a data de início da atividade de auditor.
1314	Criação do cargo de auditor do tesouro da Inglaterra.
1559	Sistematização e estabelecimento da auditoria dos pagamentos a servidores públicos pela Rainha Elizabeth I
1880	Criação da associação dos contadores públicos certificados (Institute of Chartered Accountants in England and Wales), na Inglaterra.
1886	Criação da Associação dos Contadores Públicos Certificados (AICPA), nos Estados Unidos.
1894	Criação do Instituto Holandês de Contadores Públicos.
1934	Criação do Security and Exchange Commission (SEC), nos Estados Unidos. (ATTIE, 2011, p 08)

Foi a partir da criação do SEC que a profissão de auditor ganha níveis de importância, uma vez que as empresas são obrigadas a utilizarem os serviços de auditoria. A grande depressão (Crise de 1929 em NY, EUA) pode ter contribuído para viabilizar essa obrigatoriedade.

No Brasil a profissão começou a ser requisitada em função de empresas internacionais instaladas no território, porém teve seu advento com a criação da CVM e da Lei das Sociedade

por Ações em 1976, que obriga as empresas de companhia aberta a serem auditadas por auditores independentes registrados naquela comissão.

## **2.2. Objetivo da Auditoria**

O objetivo primordial da auditoria em seus exames é atestar a veracidade das informações e assegurar com propriedade que representem com fidedignidade a assertividade dos dados apresentados.

## **2.3. Ramificações da Auditoria**

Concernente às relações de trabalho do profissional com a empresa, podemos citar dois grandes grupos: a auditoria interna e a auditoria externa.

A auditoria externa constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada consoante as normas brasileiras de contabilidade (CREPALDI, 2004, p. 48)

E a auditoria interna é

Aquela em que o serviço é praticado por contadores empregados das sociedades, associações e fundações, que os contratam para tal. A aplicação dos trabalhos tem fundamento na validação e avaliação dos controles internos e demais procedimentos, pois, devido à falta de independência, uma vez que o profissional é empregado, está impedido o mesmo de dar uma opinião para interessados ou usuários externos, sobre a adequação das demonstrações contábeis encerradas (HOOG e CARLIN, 2009, p. 61).

Desta forma evidenciamos que a auditoria externa é voltada para usuários externos, e está ligada às demonstrações contábeis, indicando se os dados estão conforme normativos, leis resoluções e instrumentos legais de regulação de tais documentos.

No outro lado verificamos que a auditoria interna é ligada a controles internos, ajustando os processos para o aperfeiçoamento constante.

## **2.5. Sistemática e Vinculação a Controles Internos**

Controles internos podem ser todas as políticas adotadas por empresas com clara intenção de mitigar riscos e aperfeiçoar processos. De acordo com o AICPA os principais objetivos dos controles internos são:

- Proteger os ativos da Empresa
- Obter informações adequadas
- Promover a eficiência operacional da organização
- Estimular a obediência e o respeito às políticas da administração;

Em síntese devem assegurar que o nível e o fluxo de informações adotados em todas as áreas da organização devem estar confiáveis.

Consonante à ideia de que os controles internos informações confiáveis, pressupõe-se que a auditoria interna avalia, sugere, recomenda a implementação ou melhoramentos na

segurança destes controles na empresa. Também verifica inexistência, falha, descumprimento ou deficiência dos controles.

Adicionado, é possível uma tomada de decisões com dados e informações incorretos?

Dado isto, pode se dizer que não é possível, então a importância dos controles internos é crucial para a empresa, e a auditoria interna é o que garante que estes controles internos funcionem de maneira eficaz e eficiente.

A auditoria bancária, no caso do Banco do Brasil em seu sistema de governança corporativa, se reporta diretamente ao conselho de administração, e é responsável pela adequação do sistema de controles internos a partir da verificação de sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

Assim verificamos que a auditoria interna é efetivada como sendo garantidor da qualidade de controles internos também dentro de uma instituição bancária.

## **2.6. Sistemática e Vinculação a Riscos da Atividade**

A globalização da economia, o aparecimento de mercados comuns, fazem com que a auditoria interna deixe de ter uma atitude vigilância e repreensiva, para objetivar uma função de assessoramento da alta administração da empresa e gestores no cumprimento da missão com eficiência e eficácia. Efetivada como ferramenta de controle e gestão de riscos a auditoria interna contribui para a condução eficaz de seu trabalho pelos gestores, desempenhando um importante papel quando identifica riscos e falhas de controles.

Segundo Avalos, José Miguel Aguilhera, Instituto Chiavenato (2009, p. 62):

Os riscos são enfrentados por todas as organizações independentemente de seu tamanho, natureza ou estrutura. Os riscos interferem na possibilidade de a organização sobreviver, concorrer com êxito para manter seu poder financeiro e a qualidade de seus produtos ou serviços.

Ainda segundo Avalos José Miguel Aguilhera, Instituto Chiavenato (2009, p. 63),

Os riscos estão sempre identificados com as áreas críticas da organização, e cabe à auditoria interna identifica-los e designar as prioridades de verificações em função do grau de risco das diferentes operações envolvidas.

Assim verificamos que, sendo os riscos inerentes aos negócios, às organizações, são inerentes ao sistema financeiro e necessitam ser identificados e mitigados. Para tanto se faz necessários a implementação e manutenção de controles internos eficazes com a clara intenção de evitar perdas com estes riscos, e claramente evidenciamos que a auditoria interna tem papel preponderante nos controles internos e estes na identificação e mitigações dos riscos.

## **2.7. AUDITORIA INTERNA**

### **2.7.1. Conceito**

Aquela em que o serviço é praticado por contadores empregados das sociedades, associações e fundações, que os contratam para tal. A aplicação dos trabalhos tem fundamento na validação e avaliação dos controles internos e demais procedimentos, pois, devido à falta de independência, uma vez que o profissional é empregado, está impedido o mesmo de dar uma opinião para interessados ou usuários externos, sobre

a adequação das demonstrações contábeis encerradas. (HOOG e CARLIN, 2009, p. 61)

Consonante à definição de Carlin incluímos que a auditoria interna é uma aferição de controles internos, um controle administrativo que tem como função verificar a eficiência e eficácia de outros controles.

### **2.7.2. Objetivo da auditoria interna**

Dentro de uma organização a auditoria interna deve ser independente, reportando-se diretamente à direção, pois não deve ser subordinado aqueles cujo trabalho ele examina, e tem por finalidade desenvolver um plano de ação para auxiliar a organização a atingir seus objetivos.

Attingir os objetivos pressupõe constituir uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, evitando e minimizando erros, fraudes e práticas ineficazes.

Constitui o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficiência dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade (CREPALDI, 2007, p. 25)

Diante disto, a auditoria interna objetiva, assessorar, orientar, acompanhar, examinar, adequar a eficiência dos controles internos da organização, com a clara intenção de identificar e mitigar riscos.

### **2.7.3. Perfil do auditor interno**

A palavra “auditor” é proveniente da palavra inglesa to audit que condiz com examinar, ajustar, corrigir.

A origem do termo auditor em português, muito embora perfeitamente representado pela origem latina (aquele que ouve, o ouvinte), na realidade provém da palavra inglesa to audit (examinar, ajustar, corrigir, certificar) (ATTIE, 2011, p.07).

O ato de examinar, corrigir, ajustar, certificar, requer do auditor interno atributos, competências, grau de conhecimento, e capacidade de se atualizar.

O auditor interno contribui com uma importância muito grande para reduzir riscos associados à gestão da organização em um ambiente com muita competitividade e necessidade frequente e veloz de tomada de decisão.

Constitui-se um assessor, um suporte nas respostas necessárias à gestão com a intenção de atingir os objetivos, resguardar ativos, possibilitar confiabilidade aos registros financeiros, auxiliar na eficiência e eficácia de operações, isto posto, em consonância a um controle interno.

Para tanto o auditor interno precisa ter competência técnica e comportamental, com vistas a um desenvolvimento satisfatório da função que exerce.

O exercício da função de auditor requer a observância de padrões morais, dado o caráter do serviço e as partes interessadas, condições intelectuais porque auxiliam o auditor em análises, pesquisas, métodos, técnicas, regulamentação. (ATTIE, 2011, p.59).

O auditor em suma deve primar pelos princípios que norteiam a função, zelando pela integridade e transparência, objetivando única e simplesmente o trabalho com vista a independência, integridade, objetividade, competência profissional e zelo devido, confidencialidade, comportamento profissional, e normas técnicas.

### **2.7.4. Normas de auditoria interna**

As Normas brasileiras de auditoria são regras ditadas pelos órgãos reguladores da profissão contábil do Brasil e tem por objetivo a regulação da profissão e atividades bem como estabelecer diretrizes a serem seguidas pelos profissionais no desenvolver de seus trabalhos.

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade, a resolução 986/03 através da numeração NBC TI 01 trata sobre as normas de auditoria interna e a resolução 781/95 com a NBC PI 01 rege as normas profissionais do auditor interno.

O proposito fim das normas de auditoria são:

1. Estabelecer princípios básicos que representam a prática da auditoria interna na forma em que esta deveria ser.

2. Fornecer um modelo para a execução e promoção de um amplo leque de atividades de auditoria interna que representem valor agregado.

3. Servir de base para a avaliação da auditoria interna.

4. Incentivar a melhoria dos processos e operações da organização.

As normas de auditoria compreendem, Normas de Atributo, Normas de Desempenho e Normas de Implantação, e são parte integrante da estrutura de práticas profissionais de auditoria interna, juntamente com o código de ética e outras orientações.

#### **2.7.5. Relatórios e procedimentos de auditoria interna**

Os procedimentos de auditoria visam a constituir exames, investigações, testes de observância, e testes substantivos com vistas a possibilitar ao auditor a ter subsídios suficientes para elaboração de suas conclusões e recomendações à administração.

O relatório é o documento pelo qual auditoria interna apresenta o resultado final dos trabalhos, o aspecto da redação deve ser com objetividade e imparcialidade, expressando claramente as conclusões, recomendações e providencias a serem tomadas pela administração.

Deve abordar no mínimo, o objetivo e a extensão dos trabalhos, a metodologia adotada; os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão; eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria; a descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas; os riscos associados aos fatos constatados; e as conclusões e recomendações resultantes dos fatos constatados.

#### **2.7.6. Detecção de fraude e erros em auditoria**

O objetivo principal da auditoria interna não é detecção de fraudes ou erros, e sim avaliar, examinar a eficácia dos controles internos, como suporte a alta administração, porém no decorrer dos trabalhos poderão surgir evidências de fraudes ou erros, cabendo ao auditor o dever de comunica-los à administração, bem como os reflexos oriundos e também sugerir as correções hábeis.

A NBC T 11 define fraude e erro:

Fraude: o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis; e Erro: o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.

Segundo Sá (1998, p. 52)

Os erros por fraudes ou intencionais podem ser cometidos para: subtrair mercadorias, matérias-primas, produtos e resíduos; subtrair dinheiro; subtrair títulos; iludir o fisco, evitando o pagamento de impostos;



dissimular atos sujeitos a penalidades; encobrir faltas de terceiros; alterar resultados para usufruir maiores percentagens em lucros; simular ocorrências; iludir a opinião de acionistas e autoridades monetárias etc.

Ao se determinar a eficácia dos controles internos a auditoria contribui terminantemente para a detecção de fraudes e erros e também para evitar o risco inerente a elas.

### 2.7.7. Riscos de auditoria

Entende-se por risco de auditoria a possibilidade de que o auditor emita parecer concluindo e opinando sobre os dados tomados refletem a imagem fiel da empresa, e não ser bem assim, ou de que o auditor conclua que os dados não refletem quando na realidade refletem ou de que segundo Portal de Auditoria “a possibilidade de que os relatórios financeiros auditados contenham erro ou fraude significativo”, Portal de Auditoria. **O Risco de Auditoria**

Segundo Portal de Auditoria. **O Risco de Auditoria**, o rol de fatores de riscos detalhados são:

Fator de risco	Nível de risco da empresa	
	Baixo	Alto
Situação geral da economia em que opera	Saneada	Deprimida/parada
Tipo de indústria na qual está localizada	Estabelecida e madura, sem influência externa	Nova e sensível a mudanças externas
Filosofia da gestão	Conservadora	Agressiva
O entorno do controle	Controles fortes	Controles fracos
Histórico de auditores anteriores	Opinião limpa ou poucos ajustes registrados	Não existe, ou opinião com ressalva ou troca de auditores
Rotação da direção	Poucas	Muitas
Posição financeira e das operações	Forte	Fraca
Litígios com outras companhias	Forte	Débil
Reputação de gestores e proprietários	Boa	Ruim
Proprietários	Público	Privados
Entende o rol do auditor	Claramente	Vagamente
Há conflitos de interesses	Insignificante	Significativo
Localização	Grão cidade	Pequena
Nível de negócios acumulados	Baixo	Alto

Fonte: <http://www.portaldeauditoria.com.br/sobreauditoria/O-RISCO-DE-UDITORIA.asp>

O risco de auditoria é um mix de três riscos, quais sejam:

- ✓ Risco Inerente: Origina-se da natureza da conta ou do tipo de operação analisada;
- ✓ Risco de Controles: Incapacidade do sistema de controle interno;

- ✓ Risco de detecção: Provas substantivas não refletem de forma segura e não proporciona detecção de riscos e erros importantes;

### **2.7.8. Amostragem e Relevância**

A definição da amostra a ser vinculada aos trabalhos da auditoria é um dos momentos mais importantes do trabalho, tendo em vista a colocar todo o trabalho em risco no caso de erro, é necessário e atenção, verificação afim de possibilitar segurança na formação das conclusões.

A amostragem define o tipo de amostras a serem analisadas, e a relevância infere a representatividade quantitativa e qualitativa do item, quando sua omissão ou distorção puder influenciar a decisão de usuários. Conforme definido na NBC T 11 - Omissões e distorções são causadas por erros ou fraudes.

## **3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS**

### **3.1. Auditoria interna na instituição financeira**

Para proceder a adequada fiscalização e o controle de forma transparente e satisfatória, a auditoria interna deve ter garantia de sua independência e atue com qualidade, com base em um bom sistema de controles internos.

O artigo 2º da resolução 2.554/98, do Conselho Monetário Nacional, determina que “a atividade de auditoria interna deve fazer parte do sistema de controles internos”. Na instituição financeira é observado a vinculação dos controles internos com a auditoria, aliando-se um trabalho preventivo de controle no intuito de se evitar os riscos inerentes a atividade. Os controles internos são efetivados dentro dos processos de cadastro, operações de crédito, etc..., em conformidade com os normativos. Na verificação de inconformidade, o processo é avaliado em dissonância com os controles, e declarado não conforme, impactando no medidor de resultado do local.

### **3.2. Gestão da Auditoria Interna**

O artigo 2º da resolução 2.554/98, do Conselho Monetário Nacional, além de determinar que a auditoria interna deva fazer parte do sistema de controles internos, ainda disciplina quem pode exercê-la e sua subordinação:

Art. 2º [...] Parágrafo 2º A atividade de auditoria interna deve fazer parte do sistema de controles internos. Parágrafo 3º A atividade de que trata o parágrafo 2º, quando não executada por unidade específica da própria instituição ou de instituição integrante do mesmo conglomerado financeiro, poderá ser exercida: I - por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde que não aquele responsável pela auditoria das demonstrações financeiras; II - pela auditoria da entidade ou associação de classe ou de órgão central a que filiada a instituição; III - por auditoria de entidade ou associação de classe de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, mediante convênio, previamente aprovado por este, firmado entre a entidade a que filiada a instituição e a entidade prestadora do serviço. Parágrafo 4º No caso de a atividade de auditoria interna ser exercida por unidade própria, deverá essa estar diretamente subordinada ao conselho de administração ou, na falta desse, à diretoria da instituição (BRASIL. CMN, 2009c)

Consonante à determinação da CMN, verificamos então que a gestão da auditoria interna é gerida e se subordina diretamente ao conselho de administração e na falta deste, à diretoria, evidenciando assim a sua independência em relação aos outros órgãos da instituição.

### 3.3. Prevenção

A atividade de prevenção tornou-se a aliada mais importante da instituição financeira contra fraudes e erros. Dentro deste contexto, configura-se que a auditoria interna em congruência com um controle interno eficaz, torna-se auditoria interna preventiva, pois sendo bem elaborada e executada, trabalha no intuito de mitigar os riscos inerentes a atividade, reduzindo com isto os danos e prejuízos causados dentro do processo.

A auditoria interna infere-se na capacidade de monitoramento contínuo dos processos de controles internos, vindo a transformar a área de auditoria interna de apenas cumprimento de exigências normativas a ativo essencial da organização.

### 3.4. Conformidade de Processos

Estar em conformidade nos processos adequando-se em normativos, regulamentos e leis pressupõe estar em compliance.

Esta definição ainda encontra consonância com o disposto em [pt.wikipedia.org](http://pt.wikipedia.org), incluindo no seu significado assim descrito:

O termo *compliance* tem origem no verbo em inglês *to comply*, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido. ou seja, estar em “compliance” é **estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos**. Portanto, manter a empresa em conformidade significa atender aos normativos dos órgãos reguladores, de acordo com as atividades desenvolvidas pela sua empresa, bem como dos regulamentos internos, principalmente aqueles inerentes ao seu controle interno. (MICHAELLIRA. JUSBRASIL, 2014, p. 01)

Tratando-se da realidade bancária, o Comitê de Compliance - ABBI Comissão de Compliance e a FEBRABAN, define a missão de compliance nas instituições financeiras, como:

Assegurar em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

Portanto para se ter conformidade é necessário uma perfeita sintonia, entre os controles internos, visando uma compliance nos processos aliados a um perfeito monitoramento interno pela auditoria interna no intuito a mitigar os riscos, evitando assim os danos e prejuízos oriundos de um processo mau elaborado.

### 3.5. Riscos inerentes e tipos de riscos

As mudanças no cenário financeiro mundial apresentado por também uma integração entre os mercados, com enfoque na globalização, diferenciação e surgimento de produtos,

tecnologia, evidenciaram uma complexidade para os riscos financeiros, atividades e processos e também aos controles internos.

Sabendo disto, as instituições financeiras investiram no aperfeiçoamento contínuo do processo e das práticas de gestão de riscos, consonante e referendado pelos referenciais internacionais e com o acordo da Basiléia II e Basiléia III.

Uma instituição financeira, no caso especificamente o Banco do Brasil, é exposto em suas atividades a:

- Risco de Conjuntura
  - Risco Estratégico
  - Risco País
  - Risco Sistêmico
- Risco de Crédito
- Risco de Imagem
- Risco de Mercado
- Risco Legal
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional

O processo de gestão de riscos envolve uma completa gestão de controles internos, isto posto, na tentativa de mitigação dos riscos inerentes à atividade e para proteger o patrimônio da Empresa.

O processo de gestão de controles internos visa redução de exposição aos riscos da atividade, isto requer foco em todos os níveis da empresa, visto que, em todos eles há exposição a estes riscos.

### **3.6. Auditoria interna de processos**

Consonante à definição de auditoria interna, evidenciamos que ela é também um a aferição de controles internos, sendo um elemento de avaliação obtidos através de registros ou documentos, procedimentos, manuais de controle interno e questionários de avaliação e controle de verificação de conformidade, e devem ser constantemente revistos e atualizados.

Segundo portal de auditoria, Controle Interno:

Cabe à administração a responsabilidade de criação e manutenção dos controles, sendo a auditoria limitada a: avaliar os procedimentos em vigor e determinar se os mesmos oferecem um grau de confiança razoável; verificar se o sistema está sendo corretamente aplicado; reportar as falhas observadas, oferecendo recomendações para saná-las.

(PORTAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO, 2016, p. 01)

Pode –se verificar com isto que a auditoria interna é uma ferramenta de apoio a gestão, através da avaliação, melhoria e fortalecimento de fluxos de processos organizacionais e dos controles internos aplicáveis.

### **3.7. Contas Correntes PF e PJ**

A auditoria constituindo-se de importante ferramenta de apoio à gestão, conjuntamente com o processo de controles internos, com forte intento na mitigação de riscos, vale-se dos controles internos, para verificação de conformidades nos processos de aberturas de contas

correntes pessoa física e contas correntes pessoa jurídica, implicando assim em uma auditoria preventiva e corretiva em caso de não conformidade. A intenção tácita neste modelo de apoio à gestão, levando em consideração o processo de controles interno, nada mais é do que antecipar impactos relevantes que podem levar a perdas, reduzindo ou senão eliminando os riscos inerentes à abertura de tais contas. O trabalho se resume fazendo a verificação de conformidade da qualidade do cadastro e também do processo de abertura das contas correntes, auxiliando para que o processo ocorra de acordo com o planejado, e agindo sobre a possibilidade de ocorrência de algum fato à procura de antecipar problemas ou desvios de padrão em tais processos.

Este processo de verificação de conformidade abrange tanto os processos de abertura de contas correntes pessoa física e pessoa jurídica, quanto o processo de cadastro pessoa física e também pessoa jurídica. Assim sendo os processos podem ser lineares e paralelos sem interferência de não conformidade um no outro, ou seja, pode haver não conformidade em processo de abertura de conta corrente e também no cadastro relativo à mesma conta corrente.

### **3.8. Operações de Crédito**

As operações de crédito na instituição financeira, sempre estiveram e sempre estarão sujeitas a algum nível de risco operacional. Sabemos que este risco, que é associado a deficiência de processos, sistemas, controles, falhas humanas, desvios, fraudes, ainda é desejoso de eficiência e eficácia. O processo de auditoria das operações de crédito é também de fato uma auditoria preventiva e corretiva, utilizando-se do processo verificação de conformidades através dos controles internos. Uma operação de crédito ao ser “pinçada” para o processo de conformidade é avaliada nos quesitos, documentação, contrato, garantias, assinaturas, utilização dos normativos internos, coobrigados, cadastro, representantes hábeis e por fim adequação do sistema. Em caso de evidenciação de não conformidade a agência é acionada para fins de readequação e correção da operação.

### **3.9. Conclusão do Relatório**

Nas explanações colocadas percebemos que nos processos de abertura de contas correntes, cadastros e operações de créditos, é utilizado o veículo de auditoria preventiva e corretiva realizada através dos relatórios de verificação de conformidade, possibilitado por um processo de controles internos apurados e relevantes para a mitigação de riscos em tais procedimentos.

## **4. CONCLUSÃO**

Nos dias atuais, verificamos que a concorrência, a diversidade de produtos financeiros, a quantidade de instituições e a similaridade dos produtos, faz com que com as instituições financeiras, busquem a redução de despesas. Um dos meios mais evidentes é a busca pela eficiência dos processos internos, no intuito a reduzir perdas. Assim é notório o importante papel desempenhado pela auditoria interna dentro da instituição. Ressalta-se a independência da auditoria e seu papel apoio à direção da empresa, o que demonstra claramente a necessidade de melhoria na conjectura interna de procedimentos sem interferência e resistência.

Com a análise efetivada, as exigências legais, dentre elas as formuladas pelos Comitê da Basiléia e Banco Central, fica nítido a impressão de preocupação das autoridades com o setor financeiro. Sabemos que este setor é distinto dos demais devido à sua exposição a riscos, de crédito, financeiro, de taxa de juros, operacional, etc..., o que demonstra sua grande suscetibilidade a perdas. Como estudamos, há exigência das autoridades monetárias, obrigando uma instituição financeira a manter um controle interno eficiente para uma tentativa de

mitigação, pressupondo redução ou até mesmo eliminação de tais riscos. Assim verificamos que a manutenção de um controle interno além de ser uma exigência acaba se tornando uma necessidade.

Também através da análise efetivada, a manutenção dos controles internos, no intuito de evidenciar, mitigação, redução ou até mesmo eliminação dos riscos inerentes, tem no crivo da auditoria seu importante aliado para a busca da almejada eficiência dos procedimentos.

No decorrer deste trabalho percebemos que a congruência e paridade entre controles internos, gestão de riscos e auditoria interna são paralelamente trabalhadas e interligadas, possibilitando uma efetivação preventiva dos processos, imputando em eficiência dos controles, mitigação dos riscos e um procedimento de auditoria interna confiável.

## REFERÊNCIAS

ATTIE, William. **Auditoria conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

AVALOS, José Miguel Aguilhera; Instituto Chiavenato (org). **Auditoria e gestão de Riscos**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1998**. Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos. Disponível em: [http://www.brokerbrasilcambio.com.br/site/layout/manual\\_controles\\_internos.pdf](http://www.brokerbrasilcambio.com.br/site/layout/manual_controles_internos.pdf). Acesso em: 14 jul 2015.

CFC. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Brasília. Aprovado pela Resolução n.820/97. Brasília: 1997

COMITÊ de COMPLIANCE – ABBI, COMISSÃO DE COMPLIANCE – FEBRABAN, Função de Compliance, (2009, p. 10), Disponível em: [http://www.abbi.com.br/download/funcaoodecompliance\\_09.pdf](http://www.abbi.com.br/download/funcaoodecompliance_09.pdf)

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (BRASIL. CMN, 2009c), **Resolução 2.554/98**, art. 2º.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

HOOG, Wilson Alberto Zappa; CARLIN, Everson Luiz Breda. **Manual de auditoria contábil: teoria e prática**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

JUSBRASIL, O que é compliance e como o profissional da área deve atuar? Disponível em:

<http://michaellira.jusbrasil.com.br/artigos/112396364/o-que-e-compliance-e-como-o-profissional-da-area-deve-atuar>, Acesso em 25 de Julho de 2015.

PORTAL DE AUDITORIA. **Auditoria Interna – Ferramenta de controle e Gestão de Riscos Empresariais**. Disponível em: <http://www.portaldeauditoria.com.br/artigos/auditoria-interna-ferramenta-controle.asp>. Acesso em: 20 julho. 2015.

PORTAL DE AUDITORIA. **O Papel da Auditoria Interna na Prevenção de Riscos.** Disponível em: <http://www.portaldeauditoria.com.br/artigos/auditoria-interna-ferramenta-controle.asp>. Acesso em: 25 julho. 2015.

PORTAL DE AUDITORIA. **Auditoria Interna.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/obras/manualauditoriainterna.htm>. Acesso em: 27 julho. 2015.

PORTAL DE AUDITORIA. **Controle Interno.** Disponível em: <http://www.portaldeauditoria.com.br/sobreauditoria/controles-internos-guiadeauditoria.asp>

PORTAL DE AUDITORIA. **O Risco de Auditoria.** Disponível em: <http://www.portaldeauditoria.com.br/sobreauditoria/O-RISCO-DE-AUDITORIA.asp> Acesso em: 18 outubro 2015.

ROSÁRIO, Everton Dias. **Relação entre auditores independentes e auditados: um estudo de caso em uma entidade fechada de previdência complementar.** Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis294063>. Acesso em: 30 jul. 2015.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria.** São Paulo: Atlas, 1998.

SIGNIFICADOS. **O que é metodologia científica.** Disponível em: <http://www.significados.com.br/metodologia-cientifica/> Acesso em: 22 jul. 2015

UNB – Universidade de Brasília. **Conceito e Interpretação de Controle Interno.** Disponível em:

[http://www.unb.br/administracao/auditoria\\_interna/artigos/conceito\\_e\\_interpretacao\\_de\\_controle\\_interno](http://www.unb.br/administracao/auditoria_interna/artigos/conceito_e_interpretacao_de_controle_interno). Acesso em: 20 jul. 2015.